



  
Alexandre

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entre:

**Junta de Freguesia da Vila de Silvalde**, pessoa coletiva n.º 506 938 034, com sede no Largo da Igreja, em Silvalde, devidamente representada pelo seu Presidente da Junta da Freguesia, **José Carlos da Silva Teixeira**, com competência própria para a gestão e direção de pessoal e adiante designada como Primeira Outorgante,

e  
**Alexandra Cristina da Rocha Moreira**, residente na Rua Manuel da Areia, n.º 263 – Entrada 4 – 2.º Esq, 4500-608 Silvalde, portadora do cartão cidadão n.º 09857424 8ZY1, contribuinte n.º 192 721 879, e adiante designada por Segunda Outorgante,

**Considerando que:**

- A) Por deliberação em reunião de executivo de 04/06/2020 foi, por maioria dos presentes, aceite a presente contratação, conforme respetiva ata;
- B) Que a **Segunda Outorgante** é titular de experiência necessária para o desenvolvimento da atividade do objeto do presente contrato;

é celebrado e reciprocamente aceite por ambas as partes o presente contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas seguintes, bem como pelas disposições legais previstas na Lei.

### **Primeira (Objeto)**

1 - A **Segunda Outorgante** obriga-se a prestar à **Primeira Outorgante** como profissional por conta própria, a atividade de Manutenção e Limpeza da Praia Pau da Manobra, de acordo com o estabelecido na Lei.

2 - A **Primeira Outorgante** assegura à **Segunda Outorgante** todo o apoio técnico e material necessário à prestação da atividade ora contratada.



*Alexandra*

## **Segunda**

### **(Local e Modo da Prestação de Serviços)**

- 1 - A **Segunda Outorgante** exercerá os seus serviços na área da Praia Pau da Manobra em Silvalde, mais concretamente na manutenção da limpeza dos WC's, limpeza dos acessos a praia e limpeza da praia.
2. Para a realização das tarefas compreendidas no objeto do presente contrato o Segundo Outorgante disponibilizará à Primeira Outorgante 7,00 horas diárias, que serão cumpridas de acordo com as seguintes alíneas:
  - a) Das 8h30 as 10h30
  - b) Das 15h00 as 19h00
  - c) Sete dias por Semana (de segunda a segunda)
3. O Segundo Outorgante prestará os serviços ora contratados com zelo, dedicação e diligência e em colaboração com a Primeira Outorgante, com vista à plena obtenção dos objetivos.
4. O presente contrato não confere ao Segundo Outorgante a qualidade de trabalhador subordinado, funcionário ou agente da Primeira Outorgante.

## **Terceira**

### **(Vigência)**

- 1- O presente contrato vigorará pelo período de 2,5 (dois meses e meio), com início em 15 de junho de 2020 e termo em 31 de agosto de 2020.

## **Quarta**

### **(Remuneração e pagamento)**

- 1 – A remuneração mensal dos serviços a prestar pela **Segunda Outorgante** é de € 600,00 (seiscentos euros).
- 2 – Os encargos resultantes deste contrato têm como valor máximo € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) e serão satisfeitos pela dotação inscrita na **rubrica 02.02.25.11.03** do orçamento de 2020 de acordo com a informação de **cabimento n.º 451/2020**.



3 - A **Segunda Outorgante** reunirá semanalmente e sempre que se considere necessário com a **Primeira Outorgante**, disponibilizando-se aquela desde já para o efeito sempre que a **Primeira Outorgante** o solicite.

4 - Os honorários devidos pela **Primeira Outorgante** à **Segunda Outorgante** serão pagos mensalmente, por transferência bancária e, no fim do mês em que foram prestados os respetivos serviços mediante emissão do respetivo recibo.

### **Quinta (Denuncia)**

Qualquer das partes poderá denunciar o presente contrato independentemente de quaisquer motivos, por escrito e com a antecedência mínima de quinze dias.

### **Sexta (Foro)**

Para apreciação de quaisquer questões ou litígios emergentes do presente contrato será competente o foro da comarca S. M. Feira, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato, é constituído por três páginas, foi elaborado em duplicado e depois de lido é devidamente outorgado por ambas as partes, destinando-se um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Silvalde, 15 de junho de 2020

**A Primeira Outorgante**

(José Carlos da Silva Teixeira)

**O Segundo Outorgante**

(Alexandra Cristina da Rocha Moreira)



# Freguesia de Silvalde

Concelho de Espinho  
NIF: 506.938.034

Pág. n.º 1

## Requisição

DATA	NÚMERO	ANO
08/06/2020	18	2020

FORNECEDOR

NOME: Alexandra Cristina da Rocha Moreira===== NIF: 192.721.879  
MORADA: Rua Manuel D'Areia - BL 4 - entr.263 - 2º Esqº \* Silvalde \* 4500-608 ESPINHO=====

CÓDIGO

VOUT0010

DESTINATÁRIO: Freguesia de Silvalde=====

LOCAL DE ENTREGA: Sede===== PRAZO: / /

Nº Cabimento: 451 Nº Compromisso: 429

ORIGINAL (Para ser junto à fatura (\*) pelo fornecedor)

(Valores em Euros)(IVA INCLUÍDO)

RUBRICA	QTD.	CÓD. PROD.	DESIGNAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01. /02.02.25.11.03	1,00	21	Serviço prestado	1.500,0000	1.500,00

(\*) INDIQUE NAS FATURAS O NÚMERO DA REQUISIÇÃO E COMPROMISSO

TOTAL REQUISITADO 1.500,00

PRESIDENTE	RESPONSÁVEL

PROCESSADO POR COMPUTADOR